

SAQUAREMA É CONFIRMADA COMO SEDE DO "OI RIO PRO" 2020

*** COM INFORMAÇÕES DA WSL LATIN AMERICA**

A World Surf League (WSL) lançou o calendário para o Championship Tour de 2020, levando os melhores surfistas do mundo para disputar os títulos mundiais da temporada nos locais mais exóticos e de alta performance, para elevar o nível do surfe para novos patamares. Serão onze etapas para definir o campeão e dez para decidir a melhor surfista do mundo.

"O WSL Championship Tour é a plataforma principal do melhor surfe do mundo e 2020 será um grande ano para o nosso esporte, com a estreia nos Jogos Olímpicos e o nosso calendário mais forte da história", disse Sophie Goldschmidt, CEO da WSL. "Os níveis de performance visto nas últimas temporadas, especialmente em 2019, continuam atingindo patamares inéditos e estimulam um público global cada vez maior, pelas disputas dos títulos masculino e feminino, chegando aos eventos finais do Havaí com vários concorrentes nas duas categorias".

A temporada 2020 oferecerá novamente aos melhores surfistas do mundo, as melhores ondas do mundo para eles competirem na Austrália, Brasil, África do Sul, Taiti, Estados Unidos, França, Portugal e Havaí. O World Surf League Championship Tour também retornará à icônica esquerda de Grajagan de qualidade internacional na Indonésia, depois de 20 anos, com o Quiksilver Pro G-Land em junho.

Pelo 4º ano consecutivo, Saquarema será palco da etapa sulamericana do mundial. As poderosas ondas de Itaúna e da Barrinha serão desafiadas pelos surfistas brasileiros e estrangeiros,



Praias de Saquarema receberão, pelo quarto ano consecutivo, os maiores surfistas do mundo

ros, em busca de altas pontuações para o ranking mundial.

"O objetivo na definição do calendário do WSL Championship Tour, é garantir que seguimos tentando elevar o melhor surfe do mundo para as melhores arenas do mundo", disse Pat O'Connell, WSL SVP Tours and Competition.

Em 2020, a janela de competições em Saquarema está prevista para acontecer entre os dias 18 e 27 de junho, logo após a etapa Quiksilver Pro G-Land, em Grajagan, na Indonésia. As competições femininas acontecerão juntamente com as baterias masculinas.

"É muito gratificante saber que o mun-

do inteiro está de olho em Saquarema. Nossas belezas naturais, nossas praias, gente e cultura disseminados por todos os países. É uma oportunidade única que temos para apresentar Saquarema ao mundo, atraindo um turismo de qualidade e que valoriza a sustentabilidade", afirmou a Prefeita Manoela Peres.

No próximo ano, o surfe irá estreiar nos Jogos Olímpicos de Tóquio, entre os dias 24 de julho e 09 de agosto.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

**Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira**

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos
(interino)

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa
(interina)

Secretária Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva (interina)

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
(interino)

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

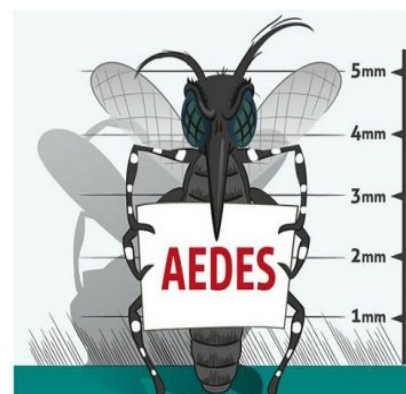
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	04
IBASS.....	06

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.938 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.864,14 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Planejamento, no valor total de R\$ 524.864,14 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e catorze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2019.

Saquarema, 07 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso do Fundo Especial do Patrimônio (FEP)			1008	524.864,14	
1628	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1008		524.864,14
TOTAL:				524.864,14	524.864,14

ANEXO II		
DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64		
Descrição	Fonte	Valor
Tendência de excesso de arrecadação em decorrência de apuração no ano de 2019, de receita não prevista na LDB 2008. Tais recursos se refletem no Fundo Especial do Patrimônio (FEP).	1008 - Royalties - FEP	524.864,14
TOTAL:		524.864,14

Saquarema, 07 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 741 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar a servidora Edileneilva Pereira, matrícula nº 21654-1, para exercer a função de Assistente Chefe da Central de Regulação, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das suas funções, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 07 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 1.860 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio aos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao órgão do Regime Próprio de Previdência do Município de Saquarema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao órgão do Regime Próprio de Previdência Municipal, que apresentem condições de vulnerabilidade social. Parágrafo único. Para fins desta Lei caracteriza-se em situação de vulnerabilidade social o servidor municipal inativo e pensionista que tenha rendimentos totais de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 2º O valor do auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, e visará a aquisição pelos beneficiários de gêneros alimentícios, medicamentos e artigos de primeira necessidade.

§ 1º O auxílio será disponibilizado através de cartão magnético, identificado como Cartão Bem Viver, e somente poderá ser utilizado nos limites do Município de Saquarema.

§ 2º Até que seja implementado o cartão magnético, o auxílio poderá ser concedido diretamente aos beneficiários, juntamente com o pagamento dos proventos.

Art. 3º O auxílio será custeado exclusivamente pela administração pública municipal direta, sendo os valores repassados ao órgão do Regime Próprio de Previdência Municipal para pagamento aos beneficiários de que trata art. 1º desta Lei.

Art. 4º O auxílio destinado aos pensionistas será concedido mediante rateio do valor entre os beneficiários de cada pensão, mediante comprovação das condições de vulnerabilidade social de cada beneficiário,

na forma desta Lei.

Parágrafo único. No conjunto de pensionistas de um mesmo servidor, não será destinado a um beneficiário a parte do auxílio que seria destinada a outro pensionista que não se enquadrar nas condições de vulnerabilidade social, fazendo jus o beneficiário somente à sua quota parte do auxílio.

Art. 5º Ficam excluídos do recebimento do auxílio os servidores inativos e pensionistas que ocupem cargo de provimento efetivo, comissionado ou exerçam contrato temporário com o Poder Público.

Parágrafo único. No conjunto de pensionistas de um mesmo servidor, não será destinado a um beneficiário a parte do auxílio que seria destinada a outro pensionista excluído na forma do caput, fazendo jus o beneficiário somente à sua quota parte do auxílio.

Art. 6º Os servidores inativos que receberem dois proventos de aposentadoria, ou acumularem aposentadoria e pensão previdenciária, terão somados ambos os benefícios para fins de apuração das condições de vulnerabilidade social de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 7º Para fins de apuração das condições de vulnerabilidade social, deverá o beneficiário prestar declaração de que atende aos critérios de que trata esta Lei, e de que utilizará o auxílio para custeio das despesas mencionadas no art. 2º.

Art. 8º As características de vulnerabilidade social dos beneficiários do auxílio de que trata esta Lei deverão ser comprovadas a cada 2 (dois) anos, com renovação da declaração exigida pelo art. 7º.

Art. 9º O auxílio de que trata esta Lei cessará imediatamente, a qualquer tempo, caso fique comprovado que o beneficiário não mais apresenta condições de vulnerabilidade social.

Art. 10 O auxílio de que trata esta Lei será concedido a partir do mês de referência dezembro de 2019.

Art. 11 As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 1.861 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Prorroga por 12 (doze) meses o prazo de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de agentes de combate a endemias, de que trata a Lei nº 1.772 de 29 de novembro de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata o Parágrafo único da Lei 1.772 de 29 de novembro de 2018, com a alteração da Lei nº 1.801 de 14 de maio de 2019, que dispõem sobre o prazo de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de agentes de combate a endemias. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a recontratar agentes de combate a endemias que estejam no exercício da função e tenham sido contratados através do chamamento público autorizado pela Lei nº 1.772 de 29 de novembro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor, suplementar ou utilizar dotações orçamentárias e, ainda, criar, renomear ou extinguir unidades orçamentárias, visando a adequação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3090/2019

Contrato: 086/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA. ME.

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de Material e Mão de obra, para reforma e ampliação do CAMIS (Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema).

Vigência: 05(cinco) meses a contar da

expedição da Ordem de início dos serviços.

Data da Assinatura: 03/10/2019.

Valor Total: 618.697,00 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais)

Dotação Orçamentária: PT 10.301.0043.1.004.000, ND 3.3.90.39, FONTE 1007

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO E ADJUDICO

Tomada de Preço (TP): 009/2019.

Em decorrência dos atos da Comissão Permanente de Licitação e do exposto no processo nº 3.090/2019 a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação efetuada, objeto da Tomada de Preço nº 009/2019 e **ADJUDICO** o objeto, contratação de empresa de serviços de engenharia, para fornecimento de material e mão de obra, para reforma e ampliação do CAMIS (Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema), no município de Saquarema/RJ, em favor da empresa: CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 12.726.581/0001-22 estabelecida na Estrada da Água Branca, nº 2006, sala 301, Realengo/RJ – CEP 21.730-000, com o valor de R\$ 618.697,00 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Saquarema, 02 de outubro de 2019.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 956506-0

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Processo nº: 3.090/2019

Contrato: 086/2019 – CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA ME.

Fiscal do Contrato: Elton Rodrigues Machado, matrícula: 9496851-2 e Veriano de

A. Ferreira, matrícula: 956179

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma e ampliação do CAMIS (Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema), no município de Saquarema.

Valor: R\$ 618.697,00 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais)

Prazo: 05 (cinco) meses.

De Acordo: Elton Rodrigues Machado - Matrícula: 9496851-2 e Veriano de A. Ferreira - Matrícula: 956179.

Saquarema, 04 de outubro de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde – Mat: 958077

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 13268/2019

Contrato: 190/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E AS7 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI

Objeto: Aquisição de luminárias LED a serem utilizadas no sistema de iluminação Pública Municipal.

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da entrega dos mesmos e emissão dos respectivos documentos fiscais.

Data da Assinatura: 14/10/2019.

Valor Total: 2.763.900,00 (dois milhões setecentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: PT 15.452.0015.2.016, ND 3.3.90.39.00.00, FONTE 1006.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente termo e para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designa-se o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Eletricista de Parede, matrícula funcional nº 56286-1, para ficar incumbido do acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 190/2019, celebrado, em 14 de outubro de 2019, entre este Poder Executivo e a Empresa **AS7 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, tendo por objeto a aquisição de Luminárias tipo LED, pelo período de 90 (noventa) dias (com vigência de 14/10/2019 a 13/01/2020), destinados à utilização pelos diversos setores e departamentos administrativos desta entidade e de seus órgãos e secretarias.

Compete, ainda, ao fiscal do contrato o acompanhamento da conformidade da prestação do serviço e ou do fornecimento do objeto (notadamente quanto à conformidade com suas especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico apresentado com a manifestação inicial e segundo previsto nos anexos ao contrato em tela), a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

De acordo: Antonio Carlos dos Santos Eletricista de Parede - Matrícula n.º 56286-1.

Saquarema, 14 de outubro de 2019.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017

Processo nº: 9612/2017

Origem: Concorrência Pública 002/2017.

Identificação: 2º Termo Aditivo

Contratante: Município de Saquarema – RJ.

Contratada: Publiká7 Publicidade e Comunicação Ltda.

Objeto: Prorrogação de Prazo para prestação de serviço técnico publicitário de interesse do Município de Saquarema.

Valor total contratado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Prazo: 12 (doze) meses, a contar a partir de 23/10/2019.

Fundamento: Lei nº 8.666/93

Saquarema, 16 de outubro de 2019.

Nilson da Costa Cardoso Junior
Secretário Municipal de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 17237/2019

Contrato: 195/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.ME

Objeto: Contratação de Show no dia 28 de outubro de 2019, com apresentação do Cantor Glauco Zulo, para a realização de Evento do Dia dos Funcionários Públicos.

Vigência: 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Data Da Assinatura: 25/10/2019.

Valor Total: 11.000,00 (onze mil reais)

Dotação **Orçamentária:** PT

23.695.0007.2.007, ND 3.3.90.00.00, FONTE 1006

Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 17237/2019

Contrato: 195/2019 – BRAVOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

Fiscal do Contrato: Elaine da Costa Carneiro, matrícula 959618-1

Objeto: Contratação de empresa para realização de show no dia 28 de outubro de 2019 com apresentação do Cantor Glauco Zulo, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Prazo: 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. Saquarema, 25 de outubro de 2019.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

Processo nº 17117/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME

Objeto: Supressão de 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento) no valor do contrato.

Fundamentação: artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Valor: 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

Saquarema, 10 outubro de 2019.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 9196/2018

Contrato: 103/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos setores de Saúde do Município de Saquarema.

Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 30/10/2019.

Valor Total: 695.185,74 (seiscentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Dotação **Orçamentária:** PT
10.302.0017.2.074, ND 3.3.90.00.00, FONTE 2214
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº 9196/2018 - (Mãe)

01 - Nº 4833/2019 – Contrato nº 096/2019 (ULTRAFARMA)

02 - Nº 4835/2019 – Contrato nº 098/2019 (M4X)

03 - Nº 4832/2019 – Contrato nº 095/2019 (SOGAMAX)

04 - Nº 4839/2019 – Contrato nº 094/2019 (MEDICON RIO)

05 - Nº 4840/2019 – Contrato nº 092/2019 (F.B.C)

06 - Nº 4838/2019 – Contrato nº 099/2019 (VECTOR)

07 - Nº 4828/2019 – Contrato nº 102/2019 (LINEA)

08 - Nº 4834/2019 – Contrato nº 101/2019 (CARMED)

09 - Nº 4837/2019 – Contrato nº 100/2019 (DIRECTA)

10 - Nº 5655/2019 – Contrato nº 093/2019 (ESSENCIAL)

11 - Nº 4836/2019 – Contrato nº 097/2019 (C.G. LIMA)

12 - Nº 4588/2019 – Contrato nº 103/2019 (BRASIL MIRACEMA)

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Fica designada a servidora, Hermínia Pinto de Azeredo – Agente Administrativo - Mat.: 49.603/1, para exercer a função de fiscal de contratos.

Ciente: Hermínia Pinto de Azeredo
Agente Administrativo - Mat.: 49603/1.

Saquarema, 30 de outubro de 2019.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde - Portaria nº 661 de 23/09/2019 - Mat.: 956.506-0 – Decreto 1.661-02/01/2017

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 063/2019

Processo nº 10.482/2019

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e os atos da Comissão de Pregão, homologo a licitação efetuada, objeto do Processo nº 10.482/2019 em favor das empresas: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, para os itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais) e CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, para o item 03

com o valor total de R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Emita-se o empenho. Publique-se.

Saquarema, 05 de novembro de 2019.

Eliane Alves Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO: 8.311/2019.

Ref. Pregão Presencial nº 066/2019.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e os Atos da Comissão de Pregão Presencial, HOMOLOGO a Licitação efetuada, objeto para contratação de empresa especializada para fornecimento de Televisor e Projetor multimídia, destinado a atender as necessidades das Unidades Escolares e Creches do Município de Saquarema na modalidade Pregão Presencial, objeto do Processo nº 8.311/2019, em favor da empresa ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS. COMERCIAIS LTDA, por ofertar o menor preço unitário, com o valor total de R\$ 139.374,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais). Publique-se.

Saquarema, 24 de Outubro de 2019.

Lucimar Pereira V. da Costa

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

Chamamento Público nº: 001/2018

Processo Administrativo nº: 16.830/2019.

Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018 e Portaria nº 425 de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições.

Considerando que a ainda o parecer da Comissão de Qualificação opinou pelo indeferimento do pleito tendo em vista a instituição nada de novo trazer aos autos para análise, apenas apresentou interpretações da legislação municipal ao seu estatuto.

Diante disso, DECIDO pela **manutenção da decisão exarada no processo administrativo nº 15.680/2019**, onde indefiro o pedido de qualificação da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - RS, inscrita no CNPJ nº 07.345.851/0001-15, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018.

Saquarema, 14 de outubro de 2019.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 661/2019 – Mat.: 956506-0

IBASS

EXTRATO

Processo nº: 115/2018

Primeiro Aditivo

Contratante: IBASS – INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA

Contratada: MVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: PRORROGAR, por 06 (seis) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2018, a partir de 25 de outubro de 2019 a 24 de abril de 2020, cujo objeto consiste prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos, contemplando a digitalização, indexação dos documentos num volume estimado de 300.000 páginas/ano, com implantação de GED no Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS.

Valor mensal: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Dotação orçamentária nº 3390.39.00.00

Fundamento: Art. 57 da Lei 8666/93.

Data de assinatura: 18 de outubro de 2019

Adriano Marins Gomes - Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 121/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (a) **EDIMAR FONSECA DOS SANTOS VIGNOLI.**”

O Sr (º) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria **POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (a) **EDIMAR FONSECA DOS SANTOS VIGNOLI**, Matrícula: 23-1, casado (a), efetivo (a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível: V, lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA e fixar os proventos

integrals no valor R\$ 3.529,82 (Três mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) lei nº 1.716/2018, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$875,82 (Oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) no percentual de 33%, lei nº 97/93 e incorporação no importe de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) lei número : 939/2008, contido na planilha de cálculo folha 46, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.04.03269P (067/2018) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema - RJ, 07 Novembro de 2019.

Adriano Marins Gomes

Presidente do IBASS

PORTARIA 122/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (a) **ELZA LUIZ DE MELO CAIADO DE ALMEIDA.**”

O Sr (º) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria **POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (a) **ELZA LUIZ DE MELO CAIADO DE ALMEIDA**, Matrícula: 40002-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível: SH-3 3196, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e fixar os proventos integrals no valor R\$ 1.504,41 (Mil quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 1.230,58 (Mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) leis números: 1197/12 e 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 73,83 (setenta e três reais e oitenta e três centavos) no percentual de 06%, leis números: 1197/12 e 1200/12 e insalubridade no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais) no percentual de 20%, leis números: 1197/12 e 1564/2017, con-

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP:
28990-000 Centro- Saquarema.
Telefone (22) 2651-2254 R 215.
Saquarema 01/11/2019.
Danilo Goretti Villa Verde - Secretário Mu-
nicipal de Obras e Urbanismo

[illegible]

A PREFEITURA VAI ASFALTAR A ESTRADA DA MOMBAÇA (BAIRRO MOMBAÇA)

A OBRA JÁ ESTÁ EM FASE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO